

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARONE LTDA.

ENDEREÇO: RUA DONA DALVA MELO SANTANA, Nº 02, BAIRRO DOUTOR GILSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 51.289.769/0001-02

PROCESSO – PAS: Nº 90046/2024 – DATA: 05/12/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01727 - SERIE E - DATA 05/12/2024

INFRAÇÃO: COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS SEM A PRESENÇA DO FARMACÊUTICO.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 369, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C PORTARIA 344/98.

PENALIDADE: MULTA DE 1500 (HUM MIL E QUINETOS) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 38.835,00(TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 13 de março de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de maio de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária